

Regras para cadeiras de rodas e trotinetas com motor

(Chamadas Cadeiras de Rodas ao abrigo da lei)

36

Há uma classe de cadeira de rodas manual (chamada Classe 1 de Cadeira de Rodas) e duas classes de cadeiras de rodas e trotinetas com motor. As cadeiras de rodas e os veículos manuais da Classe 2 são aqueles com um limite de velocidade superior a 4 mph (6 km/h) e estão equipados para ser usados tanto na faixa de rodagem como nas pistas ou vias para peões.

37

Quando está na faixa de rodagem deve obedecer à orientação e às regras para os outros veículos; quando está nas pistas ou vias para peões deve seguir a orientação e as regras para peões.

Nas pistas ou vias para peões

38

As pistas ou vias para peões são mais seguras do que as faixas de rodagem e devem ser usadas quando disponíveis. Deve dar a prioridade aos peões e mostrar consideração pelos outros utentes de pistas ou vias para peões, particularmente aqueles com deficiência auditiva ou visual que podem não ter conhecimento da sua presença no local.

39

As cadeiras de rodas e as trotinetas com motor **NÃO DEVEM** circular a uma velocidade superior a 4 mph (6 km/h) nas pistas ou vias para peões ou nas áreas de peões. Pode precisar de reduzir a sua velocidade para se ajustar aos outros utentes de pistas ou vias para peões que podem não conseguir sair da sua frente de forma suficientemente rápida ou quando as pistas ou vias para peões são demasiado estreitas.

Norma 4 da MV(IC)R de 1999

40

Ao sair da pista ou via para peões e entrar na faixa de rodagem deve tomar um cuidado especial. Antes de sair deve verificar sempre à sua volta e certificar-se se é seguro juntar-se ao tráfego. Tente sempre usar os lancis

baixos ao sair da pista ou via para peões, mesmo que isto signifique que tem de deslocar-se mais para encontrar um. Se tiver que subir ou descer um lancil, aproxime-se sempre perpendicularmente e não tente transpor um lancil mais alto do que as recomendações do fabricante do veículo.

Na faixa de rodagem

41

Deve tomar cuidado ao circular na faixa de rodagem porque pode estar a circular mais devagar do que o outro tráfego (a sua máquina está restringida a 8 mph (12 km/h) e pode ser menos visível).

42

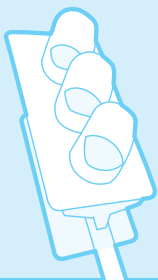
Quando na faixa de rodagem, os veículos de Classe 3 devem circular no sentido do tráfego. Os utentes da Classe 2 devem sempre usar a pista ou via para peões quando está disponível. Quando não há qualquer pista ou via para peões, deve tomar cuidado quando circula na faixa de rodagem. Os utentes da Classe 2 devem, sempre que possível, circular no sentido do tráfego porque é mais seguro. Se estiver a circular à noite, quando as luzes **DEVEM** ser usadas, deve circular no sentido do tráfego para evitar confundir outros utentes da faixa de rodagem.

Norma 9 da MV(IC)R de 1999

43

DEVE seguir as mesmas regras sobre a utilização das luzes, de indicadores e buzinas que os outros veículos rodoviários se o seu veículo estiver apetrechado com estes acessórios. Durante a noite **DEVE** usar as luzes. Tenha em conta que os outros utentes da estrada podem não conseguir vê-lo(a) e você deve tornar-se mais visível - mesmo durante o dia e também ao anoitecer, por exemplo, ao usar um casaco de sinalização ou umas faixas reflectoras na parte traseira do veículo.

Norma 9 da MV(IC)R de 1999



O que deve fazer se os semáforos não estiverem a funcionar?

Passar à regra 176 (página 61)

44

Tome cuidado extra nas intersecções. Ao seguir em frente, certifique-se que não há nenhum veículo a preparar-se para cruzar a sua trajectória vindo da esquerda ou da direita, ou a ultrapassá-lo(a) para virar à esquerda. Há diversas opções para lidar com as viragens à direita, especialmente ao curvar de uma faixa de rodagem principal. Se deslocar-se para o meio da faixa de rodagem é difícil ou perigoso, pode:

- parar no lado esquerdo da faixa de rodagem e esperar uma abertura segura no tráfego;
- fazer a curva como um peão, por exemplo, circule ao longo da pista ou via para peões e atravesse a faixa de rodagem entre as pistas ou vias para peões onde é seguro fazê-lo; os utentes da Classe 3 devem mudar o veículo para o limite de velocidade mais baixo nas pistas ou vias para peões.

Se o cruzamento for demasiado perigoso, pode valer a pena considerar uma rota alternativa. Da mesma forma, quando tentar transpor as rotundas principais (por exemplo, com duas ou mais vias), pode ser mais seguro para si usar a pista ou via para peões ou encontrar uma rota que evite a rotunda por completo.

45

Devem ser observadas todas as restrições normais de estacionamento. O seu veículo não deve ser deixado desacompanhado se causar obstrução a outros peões - especialmente aqueles em cadeiras de rodas. As licenças de estacionamento fornecidas sob o programa do Distintivo Azul (consultar página 134), aplicar-se-ão aos veículos que exibam um distintivo válido.

46

Estes veículos **NÃO DEVEM** ser usados em auto-estradas (consultar Regra 253). Não devem ser usados nas faixas de rodagem de duas pistas irrestritas onde o limite de velocidade excede 50 mph (80 km/h), mas se forem usados nestas faixas de rodagem de duas pistas, **DEVEM** usar uma luz intermitente âmbar. Deve ser usada uma luz intermitente âmbar nas outras faixas de rodagem de duas pistas (consultar Regra 220).

Artigo 20(1), (3) e (4), da RO de 1993, Norma 20(1) e 29 da RVLRL de 2000